



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 161/83

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa valor das diárias.

JOÃO ANASTACIO DA LUZ, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte

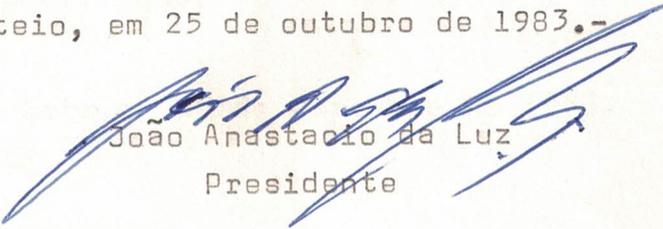
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara no 20º Encontro Nacional de Vereadores do Brasil, em Fortaleza-CE, a realizar-se de 21 a 25 de novembro do corrente ano, constituída de seu Presidente, 2 membros do P.D.T., 2 membros do P.M.D.B. e 1 membro do P.D.S., com assento neste Legislativo.

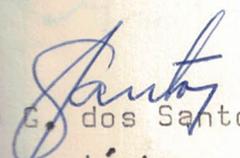
Art. 2º - É fixado o valor de R\$.. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada diária que correrá a conta da dotação orçamentária sob código 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 25 de outubro de 1983.-


João Anastácio da Luz
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.


Pedro G. dos Santos
Secretário